



PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

**ESTUDO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO EM RELAÇÃO AOS BANCOS
COMERCIAIS**

Acadêmico: Thaylor Jacob da Silva
Professora orientador: Dr. Marllós Peres de Melo.
Área de concentração: Financeira

GURUPI – TO
MAIO, 2018

THAYLOR JACOB DA SILVA

**ESTUDO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO EM RELAÇÃO AOS BANCOS
COMERCIAIS**

Projeto de Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado ao Centro Universitário
UnirG.

Orientador: Professor Orientador: Dr. Marillos Peres de Melo

**GURUPI – TO
MAIO, 2018**

ESTUDO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO EM RELAÇÃO AOS BANCOS COMERCIAIS

THAYLOR JACOB DA SILVA

Este Projeto foi julgado adequado e aprovado para a continuidade do Trabalho de
Conclusão do Curso junto à Centro Universitário UnirG.

.....
Profa. Eliza Magalhães do Prado Barcellos, Esp.
Coordenadora do Curso de Administração

.....
Profa. Claudeilda de Moraes Luna, Esp.
Coordenadora de Estágio do Curso de Administração

Apresentada à Banca Examinadora, integrada pelos Professores:

.....
Prof. Marlos Peres de Melo, Dr.
Orientador

.....
Profa. Cejana Marques Borges, Me.
Banca Examinadora

.....
Profa. Liliani Pagliarini, Esp.
Banca Examinadora

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
1.2 SITUAÇÃO PROBLEMÁTICA	5
1.3 OBJETIVOS	6
1.3.1 Objetivo geral	6
1.3.2 Objetivos específicos.....	6
1.4 JUSTIFICATIVA	6
2 REVISÃO DA LITERATURA	8
2.1 COOPERATIVAS DE CRÉDITO	9
2.2 BANCOS COMERCIAIS.....	15
2.3 DIFERENÇAS ENTRE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E BANCOS COMERCIAIS.....	21
3 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	24
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	25
4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	25
4.2 TÉCNICAS DE PESQUISA.....	26
4.3 ANÁLISE DOS DADOS.....	27
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	28
6 ORÇAMENTO.....	29
REFERÊNCIA	30
APÊNDICE A: INSTRUMENTO DE PESQUISA	

1 INTRODUÇÃO

Em uma sociedade capitalista como o Brasil, a gestão e administração dos recursos financeiros dos indivíduos é essencial para a manutenção dos mesmos e de seus familiares, bem como para o funcionamento do mercado e produção de todo o país.

Como forma de assegurar os rendimentos, há anos, as pessoas depositam seus valores em instituições financeiras, como forma de se resguardar das perdas advindas do método primário de administração, seja pela perda em razão de violência ou mesmo por questões fortuitas.

Neste modelo, a princípio, eram os bancos comerciais os responsáveis por essa proteção, a medida que, o cliente, através do pagamento de taxas mensais, garantia que os valores permanecessem guardados e gerando rendimentos, em determinadas situações, estando, em tese, afastados de qualquer risco de perda, principalmente pela responsabilização da instituição pelos prejuízos ocasionados por suas falhas.

Todavia, vem crescendo e ganhando espaço as cooperativas de crédito, com regulamentação jurídica diferente, bem como organização interna diversa dos bancos.

A elaboração de trabalho científico visa analisar as duas instituições financeiras, o banco comercial e a cooperativa de crédito, de modo a apresentar as diferenças de cada uma delas, apontando prós e contras da contratação, a fim de concluir acerca da viabilidade das mesmas.

Para tanto, esse projeto apresenta os elementos utilizados para a elaboração do estudo, tais como: o problema analisado; os objetivos a serem alcançados; bem como dá noções literárias e indica os procedimentos literários utilizados para a sua realização de forma satisfatória.

1.2 SITUAÇÃO PROBLEMÁTICA

Atualmente, os indivíduos interessados na prestação de serviços vinculados à área financeira, seja para o controle de finanças pessoais ou profissionais e empresariais, acabam por verem-se indecisos acerca da opção pelas cooperativas de crédito, atualmente em crescimento no Brasil; ou pelos bancos comerciais, há

muitos anos instituídos na rotina das pessoas. Sendo assim, questiona-se, quais as diferenças entre tais instituições e quais os pontos positivos inerentes à opção por cada uma delas?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Comparar as cooperativas de crédito com os bancos comerciais.

1.3.2 Objetivos específicos

- a) Apresentar a definição das cooperativas de crédito e bancos comerciais.
- b) Indicar a regulamentação legal das cooperativas de crédito e dos bancos comerciais.
- c) Estudar as diferenças constitutivas e organizacionais das cooperativas de crédito e dos bancos comerciais.
- d) Apontar os benefícios oferecidos aos usuários das cooperativas de crédito e dos bancos comerciais.
- d) Analisar os resultados financeiros das cooperativas de crédito e dos bancos comerciais.
- e) Identificar o olhar dos clientes quanto às cooperativas de crédito e bancos comerciais.

1.4 JUSTIFICATIVA

Sabendo do risco de perda e da violência que assola o nosso país, os indivíduos deixaram, em sua grande maioria, de manter consigo, em casa, suas economias financeiras passando a responsabilidade de guarda e rendimentos às instituições financeiras que oferecem vários serviços de ordem econômica.

A princípio, somente os bancos comerciais ofereciam esse atendimento de forma eficaz e responsável. Todavia, hodiernamente, têm se destacado as cooperativas de crédito, com funcionamento interno diverso, porém com a prestação de serviços financeiros tal como as instituições bancárias.

São considerados bancos comerciais as organizações financeiras, de natureza privada ou pública, que prestam seus serviços aos contratantes em troca de pagamento pelos mesmos, os quais se referem a movimentações nas contas bancárias, oferecimento de empréstimos, investimentos, financiamentos, etc.

As cooperativas de crédito também proporcionam o mesmo serviços, todavia, mantém diferenças em relação à natureza da participação dos investidores, os quais, mais que clientes, possuem a denominação de cooperados, contribuindo também para a manutenção dos serviços.

Evidente que as diferenças vão além da mera distinção apresentada, fazendo necessário um estudo sobre o funcionamento de cada uma delas, bem como das regras que as regulam, a fim de apresentar para os profissionais administradores e aos indivíduos em sociedade os elementos favoráveis e desfavoráveis de cada uma das organizações financeiras, auxiliando-os na escolha de qual será o agente administrador de suas finanças. Eis a importância social.

Pretende-se a demonstração das vantagens do banco comercial em relação às cooperativas de crédito, bem como o inverso.

No tocante ao interesse acadêmico da pesquisa, tem-se como indiscutível que a gestão de cada uma dessas instituições contém uma especificidade, um modo de execução e condução próprio, os quais devem ser apresentados como forma de proporcionar conhecimento e qualidade aos profissionais do ramo de administração.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A evolução da sociedade, a implementação e globalização da economia fizeram com que a necessidade de administração dos rendimentos pessoais alcançassem não apenas os grandes empresários e indivíduos de classe alta, mas a todas as pessoas que, convivendo em sociedade, necessitam gerir suas movimentações financeiras de forma segura e sem grandes prejuízos.

O Portal do Cooperativismo Financeiro pontua que, hoje, é praticamente impossível uma pessoa viver em comunidade, realizando suas transações, sem a prestação de serviços de uma instituição financeira, uma vez que os sujeitos não têm qualificação para investir sem o auxílio de um intermediário:

No contexto atual em que vivemos, **todas as pessoas (e empresas também) necessitam de uma instituição financeira para realizar suas movimentações financeiras**, desde as básicas (pagamento de contas do dia a dia) até as mais complexas (empréstimos, financiamentos, aplicações, ...)(grifos do autor) (O QUE É UMA..., 2016, p.1)

Necessitando de prestação de auxílio financeiro, os indivíduos encontram-se em complicada situação de dúvida acerca das opções encontradas, não sabendo optar pelos bancos comerciais ou cooperativas de crédito, sendo necessário esclarecer o funcionamento deles e a forma de administração praticada nesses organismos, possibilitando a diferenciação de ambos.

Antes mesmo de compreender as diferenças das instituições financeiras objeto desta pesquisa, bancos comerciais e cooperativas de crédito, necessário é apresentar a conceituação de cada uma delas, sanando quaisquer dúvidas essenciais sobre o que representa para o mundo financeiro.

Também merece destaque o estudo dos benefícios oferecidos por cada uma delas, a forma como são constituídos e a relação firmada entre as instituições bancárias e cooperativas e seus associados e clientes, auxiliando na escolha que os indivíduos devem tomar quando passam à contratação de uma instituição financeira.

Esta pesquisa científica apresenta doravante um expressivo conteúdo doutrinário acerca destas duas instituições financeiras, diferenciando-as, ao mesmo tempo em que apresenta-se as vantagens oferecidas aos clientes e cooperados, bem como os pontos negativos de cada um deles.

2.1 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

A participação do sistema financeiro é ponto essencial para o desenvolvimento da sociedade. Assim, leciona Escher (2013, p. 11) sobre a origem da alternativa de prestação de serviços econômicos.:

O desenvolvimento econômico e social da sociedade está diretamente ligado às instituições financeiras, que agem como facilitadoras para o desenvolvimento geral de cada região e, conseqüentemente, de cada país. E essa relação entre sociedade, instituições financeiras e o desenvolvimento já vem de muitos anos atrás. Em meio a isso, nasce então o Cooperativismo de Crédito, como uma alternativa para as pessoas ou famílias que vinham sofrendo com os excessos dos bancos tradicionais e dos agiotas.

Hodiernamente, muitos pontos comerciais têm sido abertos e ocupados pelas ditas cooperativas de crédito, as quais passaram a oferecer aos indivíduos em sociedade uma gama de serviços financeiros, os mesmos ofertados pelos bancos comerciais, há muitos anos instituídos no Brasil, tendo como principal ponto de divulgação a qualidade de cooperação entre os usuários.

Ocorre que muitos indivíduos ficam receosos quando são abordados pelas cooperativas, reação natural daqueles que não conhecem o funcionamento de tais organismos e as vantagens de sua utilização. Segundo Escher (2013, p.28):

Quando falamos em dinheiro, o primeiro local que associamos, na maioria das vezes, é a imagem de um banco. Sacar algum valor no caixa eletrônico, fazer transferências e pagamentos são atitudes bem típicas do dia a dia de boa parte da população. No Brasil, há uma grande parcela da população que não tem envolvimento com alguma cooperativa de crédito, seja por costume ou até mesmo desinformação, uma vez que, quando nos referimos as cooperativas de crédito, estamos dando uma alternativa em se tratando de instituições financeiras.

Antes da conclusão acerca do que seriam as cooperativas de crédito, surge a necessidade de pontuar em que consiste o modelo do cooperativismo, em expressivo crescimento no Brasil e no mundo. De acordo com SICRED (2018, p.1):

O cooperativismo é um instrumento de organização econômica da sociedade. Criado na Europa no século XIX, caracteriza-se como uma forma de ajuda mútua por meio da cooperação e da parceria. Hoje, quase 200 anos depois, este modelo está cada vez mais forte. Tendo como base a associação voluntária de pessoas em torno de um objetivo comum, as cooperativas reúnem milhões de pessoas ao redor do mundo em projetos que geram renda, e oportunidade de trabalho e promovem o desenvolvimento regional.

O cooperativismo é regido por alguns princípios essenciais, aplicados às Cooperativas de Crédito do mundo inteiro, sendo, conseqüentemente, acolhido pelos gestores das cooperativas nacionais, uma vez que decorre de uma ideia cuja realização depende da obediência dos ditos fundamentos.

Meinen, comenta os 7 princípios universais do cooperativismo, os quais “são as linhas orientadoras através das quais as cooperativas levam à prática os seus valores. Em sua simbologia, são associados às cores do arco-íris, que veio a ser adotado, originariamente, como uma espécie de emblema universal do cooperativismo. (MEINEN, 2014, p. 1)” Segundo leciona, são fundamentos utilizados de forma globalizada.

O mencionado estudioso enumera e comenta cada um destes princípios. Ante ao amplo conhecimento e segurança que este apresenta sobre o assunto, cita-se a lição de Meinen (2014, p. 1)

ADESÃO LIVRE E VOLUNTÁRIA: As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de sexo ou gênero, social, racial, política e religiosa. [...] **GESTÃO DEMOCRÁTICA:** As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau, os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática. [...] **PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA:** Os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros podem receber, habitualmente, havendo condições econômico financeiras para tanto, uma remuneração sobre o capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades: desenvolvimento da cooperativa, possibilitando a formação de reservas, em parte indivisíveis; retorno aos sócios na proporção de suas transações com as cooperativas e apoio a outras atividades que forem aprovadas pelos associados. [...] **AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA:** As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa. [...] **EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO:** As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação. [...] **INTERCOOPERAÇÃO:** As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e

internacionais. [...] **INTERESSE PELA COMUNIDADE:** As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros. (grifos do autor).

A criação das cooperativas e o seu crescimento social se deve à novidade trazida por esta instituição, consistente na possibilidade de ser o cooperado um dos donos da mesma, participando não só como usuário, mas também como proprietário beneficiado pelo crescimento da cooperativa que integra.

Talvez por **desconhecimento**, a quase totalidade dos brasileiros realiza suas operações **financeiras** com os bancos tradicionais, principalmente com os cinco maiores acima citados. Ainda são poucos, menos de 10 milhões de pessoas, que já descobriram que **SER CLIENTE** não é a única opção existente. É possível **SER DONO** de sua própria instituição **financeira**, organizada em forma de **cooperativa**. (grifos do autor) (O QUE É UMA..., 2016, p.1)

A origem das cooperativas de crédito pode ser constatada já no Século XIX, quando, em Rochdale, na Inglaterra, os tecelões, motivados pelas ideias trazidas pela revolução industrial, resolveram se unir no ano de 1984, associando-se em busca de alimentação com menor custo, comprando diretamente do produtor, sem a participação de figura intermediária. Apesar de não ser uma cooperativa de crédito, trata-se do primeiro retrato do cooperativismo no mundo. (MEINEN e DOMINGUES apud ESCHER, 2013, p. 11)

No Brasil, o surgimento das cooperativas, a princípio formada por indivíduos do meio rural, ocorreu na Província de Minas Gerais, no ano de 1889, conforme leciona Escher:

No Brasil o surgimento das cooperativas foi em 1889, na então província de Minas, na sua capital Ouro Preto. Tratava-se de uma cooperativa de consumo que pertencia aos Funcionários Públicos de Ouro Preto. Sua relação com a área de crédito era um fundo de amparo para socorrer as viúvas de associados ou mesmo sócios que caíssem na indigência por falta absoluta de meio de trabalho. A função era especificamente assistencial e não de negociação de crédito. (PINHEIRO apud ESCHER, 2013, p.11)

Além dos altos custos que a contratação de bancos representava aos seus clientes contratantes, as cooperativas nasceram também de experiências antes suportadas pelos indivíduos, de modo que evoluíram até chegar ao cooperativismo rural, servindo de modelo para o cooperativismo de crédito.

Destaca-se que as cooperativas nasceram das experiências do Fundo de Crédito Rotativo (FCR). Esse fundo, financiado pela cooperação

internacional (MISEREOR), foi criado na década de 80 e início dos anos 90, no Sudoeste do Paraná, por um conselho de entidades populares da região. Na mesma época, na região Centro-Oeste, pequenos investimentos também eram financiados pela ACT, hoje TRIAS, para grupos de agricultores familiares. Dessa experiência com crédito rotativo e com o propósito de ampliar o raio de ação de crédito surgem em 1996 as primeiras Cooperativas do sistema Cresol, sendo três no Sudoeste do estado do Paraná (Dois Vizinhos, Marmeleiro e Capanema) e duas no Centro-Oeste (Pinhão e Laranjeiras do Sul). Na mesma época do nascimento do Sistema Cresol foi criado pelo Governo Federal o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, importante ferramenta para a estruturação das cooperativas e das famílias agricultoras. A criação das primeiras cooperativas Cresol e o crescimento registrado logo nos primeiros anos de funcionamento até os dias de hoje, evidenciam a força da Agricultura Familiar, até então excluída do sistema financeiro tradicional (CRESOL apud SANTIN e MELLO, p. 10).

Escher (2013, p. 11) define as cooperativas de crédito:

As Cooperativas de Crédito são associações de pessoas com objetivos comuns, sem fins lucrativos, que através de ajuda mútua buscam uma melhor utilização dos seus recursos, por meio de assistência de crédito e demais serviços bancários prestados aos sócios de forma favorável. As cooperativas de crédito tem seu funcionamento autorizado e regulado pelo Banco Central, e mesmo tendo legislação própria, são comparados aos bancos comerciais.

Na prática comercial, “as cooperativas de crédito realizam o mesmo tipo de intermediação financeira que as outras instituições de crédito, mas não visam a maximização do lucro operacional destas.” (SANTIN e MELLO, 2018, p.1)

Quanto à finalidade das cooperativas de crédito, interessante citar os ensinamentos de Polonio (2012, p.70):

[...] tem a finalidade de proporcionar a seus associados créditos em moeda por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa módica de juros, auxiliando, de modo particular, o pequeno trabalhador em qualquer ordem de atividade na qual ele se manifeste, seja agrícola, industrial, comercial ou profissional e, acessoriamente, podendo fazer, com pessoas estranhas à sociedade, operações de crédito passivo e outros serviços conexos ou auxiliares de crédito.

Em que por ser hoje muito disseminadas na sociedade civil em geral, insta consignar que as cooperativas somente passaram a ter proteção legal com o advento da Constituição Federal de 1988 citado por Lima (2012, p.2):

Com o advento da Carta Constitucional em 1988, o tratamento legal do cooperativismo assumiu – pela primeira vez – a dignidade de matéria constitucional no Brasil. As alusões às cooperativas são feitas ao longo de todo o texto da Constituição, ora com maior grau de abstração, ora definindo especificamente o trato a ser dispensado a particulares espécies de cooperativas.

Estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso XVIII, que “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento (BRASIL, 1988)”.

Atualmente, destaca-se como legislação aplicável às cooperativas de crédito, a Lei nº.5.764/71, que em seu artigo 4º, conceitua tais instituições financeiras e contém a sua natureza jurídica, o qual segue transcrito em totalidade conforme Brasil (1997) afirma:

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Da leitura do texto acima é forçoso concluir que o legislador infraconstitucional ao prevê-las expressamente, cuidou de estabelecer que a natureza jurídica das cooperativas é própria, não se confundindo com os bancos comerciais e demais instituições financeiras, posto que, não podem ir a falência, tendo como destinação principal a prestação de serviços para os seus associados.

Sobre os benefícios que oferecem, Edaiana Casagrande Santin e Gilmar Ribeiro de Melo comentam que o crescimento do cooperativismo se deve aos benefícios econômicos oferecidos aos seus cooperados:

Nos últimos anos o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo vêm se consolidando e se destacando frente ao cenário financeiro nacional, diversificando seus serviços buscando atender de forma completa os anseios de seus cooperados. Tal fato remete as cooperativas a planejarem melhor seus resultados e rentabilidade. Onde se salienta que as cooperativas de crédito são instituições financeiras em prol do benefício econômico de seus membros e com função de guardar duas economias, atendendo as necessidades de crédito e como forma de estender suas economias (CROTEAU E TAYLOR apud SANTIN E MELO, 2018 p.1)

O Sebrae (2018,p.1) – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – em seu portal na internet, também pontua o que, no seu ver, seriam as vantagens de contratação com uma cooperativa de crédito:

Além de o associado ser um dos donos e poder participar das assembleias com voz ativa, há ainda outras vantagens financeiras e pessoais:

Taxas de juros reduzidas: essas cooperativas oferecem linhas de crédito com taxas de juros mais baixas e, muitas delas, não cobram tarifas por seus serviços (fornecimento de talões, transferências, cadastros); quando cobram, são sempre inferiores às praticadas pelos bancos comerciais.

Rendimentos normalmente superiores aos de mercado: caso o associado tenha uma reserva financeira disponível, poderá aplicá-la na cooperativa sob a forma de depósito a prazo, com rendimentos geralmente superiores aos oferecidos pelo mercado financeiro. Deve ter em vista que a cooperativa goza de isenção tributária, não sendo obrigada ao recolhimento de depósitos compulsórios como os bancos, o que permite uma maior taxa de retorno aos cooperados.

Atendimento diferenciado: o associado é atendido na cooperativa não como um simples cliente, mas como um dos seus donos. E, o mais importante, estará fazendo negócios em uma instituição que lhe devolverá, via rateio das sobras, juros e tarifas pagas a mais do que o devido. Sua parte nas sobras pode ser em dinheiro ou em aquisição de mais cotas-partes, dependendo de decisão da Assembleia. Em caso de perdas, elas podem ser compensadas com resultados futuros. Ainda, se o cooperado quiser se retirar da sociedade, poderá receber o valor de suas cotas-partes. (grifos do autor)

Certo é que, vários são os pontos ainda não analisados acerca das cooperativas de crédito no estado brasileiro, ante a impossibilidade de fazê-lo nesta pesquisa, contudo, os mais relevantes, ainda serão tratados mais adiante quando da análise específica da organização de cooperativa em destaque no Brasil, o SICCOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil.

Tal como analisado, a principal diferença das cooperativas de crédito frente aos bancos comerciais consiste na participação que o seu usuário possui dentro das mesmas. Na qualidade de cooperado, o indivíduo é um dos donos da cooperativa e tem o direito a voto na tomada de decisões.

Dentre as cooperativas de crédito existentes, será objeto de estudo desta pesquisa a maior do Brasil: SICCOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, assim definido no site do SICCOOB (2017,p.1) :

O Sicoob é o maior sistema financeiro cooperativo do país com mais de 4 milhões de cooperados, 2,6 mil pontos de atendimento, distribuídos em todo Brasil. É composto por cooperativas financeiras e empresas de apoio, que em conjunto oferecem aos cooperados serviços de conta corrente, crédito, investimento, cartões, previdência, consórcio, seguros, cobrança bancária, aquisição de meios eletrônicos de pagamento, dentre outros. Ou seja, tem todos os produtos e serviços bancários, mas não é banco. É uma cooperativa financeira, onde os clientes são os donos e por isso os resultados financeiros são divididos entre os cooperados. Os depósitos em cooperativas financeiras têm a proteção do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop). Esse fundo garante os depósitos e os créditos mantidos nas cooperativas singulares de crédito e nos bancos cooperativos em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial dessas instituições. Atualmente, o valor limite dessa proteção é o mesmo em vigor para os depositantes dos bancos.

Diante de tais informações, é forçoso concluir que, mesmo não sendo a opção mais lucrativa para determinados usuários, o sistema de cooperativismo de crédito financeiro tem crescido de forma exponencial no Brasil, despontando como uma opção interessante para aqueles usuários que pretendem investir seu dinheiro em algo que lhe ofereça retorno, o que se observa na qualidade de cooperado.

2.2 BANCOS COMERCIAIS

Apesar de o estudo doutrinário ter-se iniciado pelas cooperativas de crédito, no quesito antiguidade, são os bancos que se destacam há muitos anos no mercado econômico quando o assunto é gestão de recursos e fornecimento de serviços relacionados ao financeiro dos indivíduos.

Considerando a sua antiguidade, hoje em dia, existe um vasto mercado bancário, havendo para a população um número significativo de bancos a serem contratados pelos usuários:

Ao escolher uma instituição **financeira**, a população brasileira conta com **mais de 100 bancos atuando no país**, incluídos os grandes bancos de varejo (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco, Santander) e também uma centena de instituições **financeiras** especializadas em algum nicho de mercado (crédito consignado, financiamento de veículos ou outras operações). (O QUE É UMA..., 2016, p.2)

Escher (2013, p.21) presta auxílio ao lecionar ainda sobre os bancos comerciais, trazendo a seguinte conceituação:

Os bancos comerciais são instituições financeiras que podem ser tanto públicas, quanto privadas, prestadoras de serviços, agindo como intermediários financeiros, pois sua função basicamente consiste em captar recursos e recolocá-los novamente no mercado, ou seja, aceitando depósitos por meios de cheques, moeda corrente, outros meios de pagamento e conceder empréstimos sendo esse o fluxo de sua intermediação. Outra característica bem marcante nos bancos é a criação de moeda através dos depósitos efetuados no momento da captação dos recursos, emissão de cheques, pagamento de juros entre outros. Os bancos fornecem esses serviços tanto para pessoas jurídicas, quanto para pessoas físicas.

Spumpft (2017, p.1) também traz a sua conceituação de tais instituições bancárias, de acordo com definição fornecida pelo Banco Central do Brasil, representado pela sigla BACEN:

Bancos Comerciais de acordo com o BACEN (Banco Central do Brasil) é uma instituição pública ou privada que tem como principal objetivo proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e médio prazo as necessidades do comércio, indústria, prestadores de serviço e pessoas físicas em geral. Para conceder estes créditos, os bancos captam recursos através de depósitos á vista livremente movimentáveis (principal atividade de banco comercial), podendo também realizar captação através de depósitos á prazo (CDB). Estas instituições financeiras obrigatoriamente devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima (sociedade por ações) e constar em sua denominação social "**Banco**". (grifos do autor).

Por fim, o conceito apresentado de Abrão(2009, p.4-23) afirma:

Banco é uma espécie do gênero instituição financeira, sendo esta, por definição legal, a pessoa jurídica pública ou privada que tenha "como atividade principal ou acessória a coleta intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiro, em moeda nacional ou estrangeira, e custódia de valor de propriedade de terceiros" (lei n. 4.595 de 31-12-1964, art. 17). Banco é: a) uma organização empresária; b) que se utiliza de recursos monetários próprios, ou de terceiros; c) na atividade creditícia (toma e dá emprestado).

Conforme dito anteriormente, os bancos existem a tantos anos que é quase impossível imaginar uma sociedade sem que uma instituição financeira exerça o papel de intermediária nas aplicações e investimentos dos sujeitos. Magno Jacó Escher ensina que o surgimento ocorreu com a utilização do ouro e da prata como moeda de troca nas transações econômicas, conforme Escher (2013, p.22):

Com o surgimento dessa forma de moeda, cria-se a necessidade da segurança, pois as pessoas que detinham tais riquezas precisavam guardá-las, surgindo assim a figura dos banqueiros. No começo, os banqueiros cobravam por tal serviços, pois possuíam a responsabilidade de zelar pelo que lhes era confiado. No entanto, com o passar do tempo, foi possível observar que boa parte dos depósitos permaneciam guardados, sem que houvesse movimentações ou resgates. Eis que então, surge a ideia de prestar esses valores que estavam ociosos e com isso ter ganho sobre os valores emprestados.

O mesmo estudioso comenta que foi na Idade Moderna que a atividade bancária se intensificou, expandindo-se no continente europeu como afirma Escher (2013, p.23)

Na idade moderna, por conta das expedições marítimas, intensificação do comércio, descoberta de novas fontes de metais preciosos e a necessidade de crédito, é que se intensifica a função dos bancos, chegando no conceito hoje conhecido por nós, de captação de recursos e empréstimos a terceiros, e foi nesse formato que se multiplicaram os bancos pela Europa.

No Brasil, mais especificamente, o primeiro banco a ser criado foi o Banco do Brasil, cuja fundação se deu no dia 12 de outubro de 1808, enquanto o país ainda era colônia de Portugal. Contudo, somente anos depois, em 1851, fora aprovado o seu estatuto, passando a operar de forma efetiva. Ato contínuo, em 1852, surgiu o Banco Comercial, que se fundiu com o primeiro e manteve a denominação daquele. Logo depois houve uma nova fusão, com o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, com estatuto aprovado em dezembro de 1905, pela Lei nº. 1.455. (ABRAO apud ESCHER, 2013)

Evidente que, com o passar dos anos, os bancos foram sendo criados e se diferenciando uns dos outros até que espécies diversas pudessem ser constatadas pelos usuários do serviço. Segundo leciona Spumpft (2017, p.1), várias são as espécies de banco, em que pese a maioria seja comercial:

No Brasil, a grande maioria dos bancos comerciais está estruturado em Banco Múltiplo (veja o artigo completo), e são responsáveis pelos financiamentos de curto e médio prazo dentro do sistema financeiro nacional. Via de regra, os Bancos são procurados pelas pessoas para remunerar o excedente de sua renda e adquirir os principais serviços bancários tais como cheques e cartões de crédito. De uma forma simples, os Bancos Comerciais captam os recursos dos agentes **superavitários** (investidores) e repassam estes recursos aos agentes **deficitários** (tomadores de crédito) cobrando para isso taxas e comissões que são denominadas spread bancário. Diferente dos bancos específicos como Bancos de Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário ou Financeiras os bancos comerciais costumam oferecer uma completa gama de serviços, veja abaixo os principais. (grifos do autor).

Considerando a ressalva feita pelo estudioso acima citado, urge conceituar e diferenciar as espécies de banco existentes no ordenamento financeiro nacional, quais sejam: comerciais; de investimento; de desenvolvimento, múltiplos, de poupança, e digital ou eletrônico.

Os bancos de desenvolvimento consistem em instituições que oferecem financiamento a juros menos onerosos que os comerciais, visando promover o desenvolvimento econômico de um setor da economia ou de determinada região. Desta espécie, destaca-se o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Os bancos de investimento são especializados nessa tarefa, bem como de empréstimos. Via de regra, atendem clientes mais seletos e com maior poder econômico, por exemplo: BV Financeira. Os bancos múltiplos exercem diversas tarefas num só contrato, dentre os em exercício no Brasil, destacam-se o Bradesco, Itaú, e Santander. Na qualidade de poupança, tem-se os bancos que disponibilizam espaços de poupança para pessoas de baixa renda. Por fim, os bancos digitais ou eletrônicos, que tem crescido ante a evolução cibernética, que consiste nua nova forma de operar dos bancos já existentes, através da utilização de aplicativos como centro do contato entre o contratante e o contratado. (GUIA BANCO, 2018, p. 1)

Voltando a análise acerca dos bancos comerciais, objeto de estudo desta pesquisa, urge ressaltar sobre a forma de sua constituição e funcionamento. Conforme Escher (2013, p.25)

Os bancos comerciais são constituídos sob a forma de sociedade anônimas. Em se tratando de instituição privadas nacionais ou bancos com sede no estrangeiro, o controle é privativo. Contudo, podem possuir controle público os bancos que tenham capital predominantemente público, podendo ainda ser público federal ou público estadual. Os bancos comerciais para que possam obter autorização de funcionamento, devem obedecer o disposto na resolução publicada pelo Banco Central e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, Resolução nº 2.099, de agosto de 1994, principalmente as condições referente a controladores e capital mínimo para constituição.

Para que seja constituído, um grande capital social precisa ser investido por seus sócios, tal como ensina Escher (2013, p.25):

O capital mínimo para a constituição de um banco comercial, segundo a Resolução do BACEN nº 2.099/94 é de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), porém, esse valor atualizado para o ano de 2002 é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Deve ser integralizado

50% desse capital no protocolo do pedido de autorização no Banco Central, aonde o valor recolhido ficará em uma conta especial em nome do novo banco, como reserva. O restante do valor do capital, poderá ser subscrito nos doze meses subsequentes a homologação do processo de constituição.

Na qualidade de sociedades anônimas, a propriedade e o poder de gestão dos bancos comerciais é exercido de forma concentrada por aqueles indivíduos que integram a referida sociedade. São administradores que visam exclusivamente o lucro gerado sobre o significativo valor financeiro por eles despendido; capital que investiram quando da sua constituição, o qual é dividido apenas entre eles, de acordo com o contrato social firmado pelos sócios.

Estas instituições bancárias tem como característica ser de **propriedade de um pequeno número de pessoas** (os **DONOS** dos bancos) que buscam obter o máximo retorno possível (**LUCRO**) sobre o capital que possuem investido. Este lucro é obtido através das movimentações **financeiras** realizadas pelos **CLIENTES**, pessoas que não possuem nenhum poder de decisão sobre a forma de atuação do banco com o qual operam, apenas usufruindo dos produtos e serviços que utiliza e pagando o preço estabelecido. (grifos do autor) (O QUE É UMA..., 2016, p.2)

Diferentemente do que ocorre com as cooperativas de crédito, estudadas anteriormente, nos bancos comerciais, a relação firmada entre a instituição e o indivíduo é de consumo, sendo o segundo um cliente, cujo tratamento a ser dispensado a ele está regido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Sobre essa relação, Escher (2013, p.26) pontua:

[...] pode ser observado com mais clareza a relação Banco e Cliente, aonde o primeiro assume o papel de fornecedor do serviço e o segundo o de tomador do serviço. Através dessa relação o cliente remunera o estabelecimento bancário pelos serviços ou produtos que recebe, e o lucro destes negócios é direcionado aos acionistas do banco, que podem ser de um grupo de investidores, banqueiros ou até mesmo o governo quando se trata de um banco público. Nesta relação, o resultado obtido com as negociações da instituição, acabam beneficiando um indivíduo ou um grupo, após a dedução de impostos e reserva para a manutenção das instituições.

Conforme visto, os bancos comerciais são instituições financeiras, públicas ou privadas, que prestam serviços financeiros de forma intermediária, sejam eles de depósitos, transferências, investimentos, etc. (ESCHER, 2013)

São regulados pelas leis civis que normatizam o contrato firmado entre consumidor e fornecedor de serviços e produtos, quais sejam o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, além de especial atenção dispensada pela Lei nº

4.595, de 31 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências” (BRASIL, 1964).

Interessa esta pesquisa a compreensão das vantagens advindas da opção do usuário pela contratação dos bancos comerciais, os quais se diferenciam das demais espécies bancárias. De acordo com Nigre (2017, p.1):

A primeira ideia que precisamos esclarecer é que existem diversos tipos de bancos. Os bancos comerciais, por exemplo, fornecem financiamento para os diversos segmentos da sociedade, como comércio, indústria, prestadoras de serviços, pessoas físicas e terceiros, em geral. Já os bancos múltiplos, como o nome sugere, prestam serviços bancários diversos. E devem operar, pelo menos, uma carteira comercial ou uma carteira de investimentos. Além disso, eles também podem ser de varejo ou atacado, mais ou menos como vemos no comércio. O banco de varejo atende as pessoas físicas e, em alguns casos, micro e pequenas empresas. É nele que você tem sua conta-corrente, por exemplo. O banco de atacado, por sua vez, tem como cliente as grandes companhias. Por fim, existem ainda os bancos de investimento: e os de grande porte são voltados para o desenvolvimento de grandes empresas.

No Brasil, cinco se destacam na categoria de bancos comerciais, são eles: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú; Bradesco; e Santander. Tais instituições oferecem os seguintes serviços apresentados por Stumpf (2017, p.1):

Cobrança Bancária (Boletos Bancários); Recebimento de títulos; Desconto de Títulos (Operação de Crédito); Abertura de Contas Corrente e Poupança; Concessão de Crédito Pessoal para financiamentos não específicos CDC; Financiamentos específicos (imobiliário, rural, repasses do BNDES); Captação de Depósitos a Prazo (CDB); Comercialização de Capitalização; Oferecer cartões de crédito; Disponibilização de Caixas Eletrônicos para a movimentação de contas; Guarda de documentos e valores em cofres; Vendas de produtos de investimento; Venda de seguros; etc.

Sobre as dúvidas de utilização dos bancos comerciais, é possível de imediato apontar a mais questionada e de todas elas, que consiste nos rendimentos financeiros advindos da contratação de bancos comerciais. Nigre (2017, p.1), destaca que o lucro varia a depender da instituição escolhida:

Os grandes bancos, em geral, oferecem retornos menores para aplicações consideradas de baixo risco, e contam justamente com o seu tamanho para isso. Afinal, são grandes, têm muitos clientes e, portanto, não precisam pagar um retorno muito alto. Mas aqui vale dizer também que o baixo risco é outro motivo para o rendimento menor. Explicamos: em geral os bancos grandes são instituições tradicionais bem sólidas. E isso tem um preço para o investidor, que é justamente o retorno mais baixo.

Nos bancos, por serem pessoas jurídicas, sociedades compostas por sócios, o controle é efetuado por aquele que tem mais ações ou representa o maior número de cotistas. Aqui, a participação do usuário em nada modifica as alterações na empresa ou nos preços cobrados pelos serviços, enquadrando-se como um consumidor qualquer.

Por fim, destaca-se que, os bancos objetivam sempre o maior lucro, motivo pelo qual contém preços mais altos do que as demais instituições financeiras, sendo tal valor dividido entre os sócios que integram o banco. (10 DIFERENÇAS..., 2015, p. 1)

Do estudo até agora desenvolvido, já se tornou possível concluir que as cooperativas de crédito, em que pese ofereçam quase que os mesmos serviços financeiros que os bancos comerciais, o mesmo mantém entre si diferenças substanciais, as quais serão melhor pontuadas doravante.

2.3 DIFERENÇAS ENTRE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E BANCOS COMERCIAIS

Após a leitura dos dois conceitos acima citados, e de um estudo sumário sobre a temática, é possível perceber e opinar de imediato que há certa semelhança entre os bancos comerciais e as cooperativas de crédito ora estudadas, as quais se referem de forma principal, aos serviços prestados aos indivíduos que com eles contratos, sejam denominados clientes ou cooperados.

Todavia, por não se tratarem de organizações idênticas, evidente também que existem fatores que as diferenciam de forma fundamental, sendo estes dados que levam o indivíduo a analisar e optar por uma delas quando o assunto é a prestação de serviços bancários para determinado momento de suas vidas.

A primeira e importante diferenciação consiste no tratamento dos indivíduos que contratam os serviços das instituições. Se optarem pelos bancos comerciais, serão clientes; se forem usuários das cooperativas, serão cooperados, e portanto, dono e proprietário de parte daquela organização. Segundo Escher (2013, p29)

Podemos observar em um primeiro momento e de maneira superficial, que primeiro há diferença na nomenclatura, uma vez que os Bancos chamam os usuários de clientes, e as cooperativas os chamam de associados. Mas essa diferença na denominação dos usuários dos serviços é a menor entre as diferenças, pois são usuários dos serviços oferecidos pelas instituições.

Desse ponto de vista, podemos igualar tanto a figura do cliente, nos Bancos Comerciais, quanto a do cooperado, nas Cooperativas de Crédito.

Os clientes dos bancos são consumidores e destinatários finais do serviço, por isso, pagam e tem o poder de exigir a devida contraprestação. Os cooperados também podem exigir, mas têm por principal característica a participação societária nas cooperativas que integram, tendo poder inclusive para tomar decisões, através do direito a voto nas assembleias. (ESCHER, 2013)

Nos bancos comerciais, não há a participação dos clientes na tomada de decisões por parte daquele, “uma vez que seu papel é somente de usuário/consumidor dos produtos e serviços, não tendo direito de votar ou opinar no caminho a ser percorrido pela instituição, pois tal decisão cabe tão somente a diretoria e acionistas de cada banco” (ESCHER, 2013, p. 27)

No que se refere à organização societária de ambas, Helder Gonçalves Lima destaca que, contrariamente do que acontece com maioria dos bancos comerciais, classificados como sendo grandes sociedades anônimas com significativo capital comercial, nas cooperativas, o sistema das sociedades é simples, regido pelas disposições do artigo 982, parágrafo único do Código Civil de 2002, com estruturação organizacional de uma empresa comum. (LIMA , 2012)

As diferenças também se referem às finalidades pretendidas por cada uma das instituições financeiras em análise. A finalidade das cooperativas é bem explicada por Polonio (2004,p.70):

As cooperativas de crédito tem a finalidade de proporcionar a seus associados crédito em moeda por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa módica de juros, auxiliado, de modo particular, o pequeno trabalhador em qualquer ordem de atividade na qual ele se manifeste, seja agrícola, industrial, comercial ou profissional e, acessoriamente, podendo fazer, com pessoas estranhas à sociedade, operações de crédito passivo e outros serviços conexos ou auxiliares de crédito.

Complementando a definição dos bancos comerciais acima transcrito, urge também destacar o objetivo principal dessa instituição financeira, tal como destaca o estudo de Shardong (2002, p.50):

Bancos são instituições financeiras como objetivo precípua de propiciar o suprimento oportuno e adequado de recursos para financiar as necessidades de curto e médio prazos ao comércio, à indústria, às empresas prestadoras de serviços e às pessoas físicas. Apud Barreto (1975, p. 24) são intermediários financeiros que recebem recursos dos

investidores poupadores e os empresta, através do crédito seletivo, aos que necessitam de financiamento.

Outro ponto que diferencia os bancos comerciais das cooperativas de crédito consiste nas sobras advindas do lucro obtido pela organização financeira, a destinação dada a tais valores por parte dos seus gestores.

Empresas que atuam no ramo econômico manejam sempre a contingência de, ao final de seus exercícios financeiros, deparar-se com resultados positivos ou negativos. Com as cooperativas não é diferente. Pelo menos quanto a esta perspectiva pragmática e simplificadora.

Em empresas mercantis, o resultado positivo se converte em lucro – que é o próprio fim da atuação nesta espécie societária. Em cooperativas não é assim. Há, inclusive, expressa vedação legal a este fim (art. 3º da Lei das Cooperativas). O elemento positivo por ventura havido ao final do exercício econômico em uma cooperativa perfaz-se em mera sobra – em tudo e por tudo diferente de lucro. (LIMA, 2012, p. 02)

De forma simplificada e bastante compreensível, Edaiana Casagrande Santin e Gilmar Ribeiro de Mello resumem a diferenciação quanto à natureza das instituições financeiras nos termos abaixo:

As principais características e diferenças entre cooperativas e empresas são: a primeira é uma sociedade de pessoas com número limitado de sócios, que tem como objetivo prestar serviços aos cooperados buscando oportunidades de trabalho e renda. As sobras são distribuídas aos cooperados, proporcionalmente a produção. As decisões são democráticas, onde cada associado tem direito a um voto. A relação é civil entre cooperado e cooperativa e contratante e os sócios são autônomos. Já a segunda caracteriza-se por ser uma sociedade de capital que objetiva lucro aos sócios (número limitado de sócios). A distribuição dos dividendos é proporcional aos recursos aplicados. O sócio majoritário detém o poder e quanto mais cotas mais direito a voto. Os emprega os realizam as tarefas e são assalariados, sendo subordinados e tendo relação trabalhista com os sócios (COOPERATIVISMO apud SANTIN e MELLO, 2012, p. 05)

Quanto à regulamentação jurídica, acrescenta-se que os bancos comerciais são regidos principalmente pela Lei nº 4.595/1964, Código Civil e Constituição Federal de 1988. Já as cooperativas de crédito, além da Carta Magna e Lei Civil, também são disciplinadas pela Lei nº. 5.764/71 e Lei Complementar nº. 130/2009.

Sendo assim, após análise inicial, para a elaboração do presente projeto de trabalho científico fora possível constatar as diferenças até então destacadas, sendo certo que muitas outras existem, as quais poderão ser demonstradas após estudo aprofundado e análises de dados reais de bancos comerciais e cooperativas de crédito.

Passa-se à caracterização das organizações objeto deste estudo científico, para melhor compreensão do leitor.

3 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Sicoob Credipar, organização a ser estudada na pesquisa científica de conclusão foi fundada no dia 12 de março do ano de 1991, contendo 25 associados e 03 funcionários, visando a movimentação do capital dos produtores que integrava a Cooperativa Agropecuária Tocantinense – Coopernorte.

Desde então, o crescimento da cooperativa ocorreu de forma impressionante:

De acordo com SICOOB CREDIPAR (2018, p.1)

Em novembro de 1999 a Credipar filiou-se à Central de Goiás e a partir daí, o leque de produtos e serviços foi significativamente ampliado. No mesmo ano, a Credipar iniciou o processo de expansão e inaugurou o seu primeiro PAC – Posto de Atendimento Cooperativo, no município de Barrolândia.

O ano de 2002 marcou a história da Credipar e dos seus cooperados. No dia 12 de março, a sede própria da Cooperativa foi inaugurada em Paraíso do Tocantins.

Em fevereiro de 2006, todas as cooperativas de crédito do Brasil, ligadas ao Bancoob, acrescentaram em suas nomeações a marca Sicoob. Com isso, a Credipar passou a ser chamada de Sicoob Credipar.

Hoje, o Sicoob Credipar faz parte da vida de mais de 7000 associados e conta com 100 colaboradores. Além da sede em Paraíso do Tocantins, a Cooperativa conta atualmente com nove PAC's – Posto de Atendimento Cooperativo, instalados nos municípios de Araguaína, Barrolândia, Cristalândia, Divinópolis, Dois Irmãos, Gurupi, Marianópolis, Miranorte, Palmas, Pium e Porto Nacional.

Trata-se do maior sistema cooperativo em funcionamento no Brasil, compondo-se de cooperativas financeiras e empresas de apoio, de modo a oferecer aos associados a maior gama de serviços possíveis, compreendendo todos os produtos ofertados pelos bancários, sem ser um banco.

São objetivos da Sicoob Credipar (2018, p.1):

- Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados;
- Estimular a pesquisa e promover a difusão e introdução de novas tecnologias que motivem a qualidade e a produtividade;
- Proporcionar, pela mutualidade, assistência financeira aos associados, com a finalidade de promover a produção rural, bem como sua circulação e industrialização;
- Promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, seus familiares e empregados;
- Prestar serviços inerentes às atividades específicas de instituição financeira.

Atualmente está organizada da seguinte maneira: integrando a diretoria executiva, (Diretor Presidente), (Diretor Administrativo e Financeiro), (Diretor Operacional). (SICOOB CREDIPAR, 2018).

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, serão abordados os procedimentos metodológicos, e os assuntos que envolvem esta ferramenta de pesquisa, que é composta pelo delineamento da pesquisa, técnicas de pesquisa e análise de dados.

“Método científico é o conjunto das normas básicas que devem ser seguidas para a produção de conhecimentos que têm o rigor da ciência, ou seja, é um método usado para a pesquisa e comprovação de um determinado conteúdo (SIGNIFICADOS, 2018)”.

Em se tratando de pesquisa científica, a aplicação do método para a sua realização é elemento indispensável à obtenção do resultado almejado pelo acadêmico. Sendo assim, passa-se à exposição de cada um dos elementos que compõem a metodologia.

O próximo subcapítulo trás o delineamento da pesquisa, definindo pesquisa e abordando o método e o tipo de pesquisa utilizado para a elaboração deste trabalho.

4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Minayo (1993, p.23) assim define o que vem a ser a pesquisa:

Atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados.

Considerando o conceito supra, é possível compreender que a pesquisa refere-se à um procedimento de significativa relevância, haja vista que pretende contribuir para a solução dos problemas apresentados.

A pesquisa a se desenvolver utilizará o método exploratório, segundo o qual, apresentará uma investigação acerca das cooperativas de crédito em relação aos bancos comerciais, tendo como objetivos: “desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos (MARCONI e LAKARTOS, 2003, p. 188)”.

Também utilizar-se-á o método descritivo, cujo objetivo consiste na demonstração minuciosa acerca da instituição estudada e da população analisada, para concluir sobre as vantagens e desvantagens da opção pelas cooperativas de crédito.

Por fim, tem-se a opção pela realização de estudo de caso, que consiste em “investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (YIN, 2001, p. 33).

O presente trabalho se dará através de uma pesquisa de campo, visando analisar a satisfação dos usuários dos serviços do Sicoob Credipar no município de Gurupi – TO, apontando seus elementos favoráveis e desfavoráveis.

A seguir, serão abordadas as técnicas da pesquisa em questão.

4.2 TÉCNICAS DE PESQUISA

Para que se desenvolva de forma satisfatória, a presente pesquisa utiliza-se das técnicas de busca bibliográfica, consistente na análise das legislações e normas que regulam o funcionamento das cooperativas de crédito e bancos comerciais no Brasil.

Considera-se bibliográfica de Gil (2010, p.29):

A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como o material disponibilizado pela Internet

Também será utilizada a técnica de levantamento de dados consistente na resolução de questionários de satisfação dos usuários, a fim de apontar as vantagens existentes em cada uma das modalidades estudadas nesta pesquisa

científica. Será realizado através da utilização de um questionário destinado aos usuários do serviço:

Denomina-se questionário a “técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc” (GIL, 2010, p. 128).

O questionário será entregue aos associados clientes do Sicoob Credipar em Gurupi durante um período de dias selecionados de forma aleatória, até que se tenha um número significativo de opiniões.

4.3 ANÁLISE DOS DADOS

Tão relevante quanto a realização do levantamento de dados é a sua análise, sendo este elemento essencial na pesquisa científica, posto que permitirá concluir acerca da satisfação dos usuários da cooperativa de crédito em relação aos serviços prestados pelos bancos comerciais.

A análise de dados pode ocorrer na forma quantitativa e na conforme Minayo(1995, p.21-22) pontua:

A pesquisa quantitativa responde a questões muito particulares e sociais. Ela se preocupa nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Os dados serão analisados de forma quantitativa, apresentados na forma textual e estatística, indicando ao fim as vantagens obtidas na utilização das cooperativas de crédito e bancos comerciais para ambos os usuários.

Nesta análise, serão utilizadas informações obtidas por meio do questionário aplicado aos associados da Sicoob Credipar em Gurupi – TO, onde por meio das respostas dadas por eles será possível obter os dados precisos para conclusão deste estudo.

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A elaboração de trabalho acadêmico de conclusão de curso está prevista para a execução segundo o cronograma abaixo transcrito:

ATIVIDADES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	Levantamento da literatura do tema	X			
Análise do material coletado	X				
Leituras e Fichamentos	X				
Redação do esboço do artigo		X	X		
Redação final			X		
Revisão final				X	
Depósito do artigo				X	
Estudo para a Defesa				X	
Simulação da Defesa					X
Apresentação do Artigo Científico					X

Fonte: Dados Primários (2018).

6 ORÇAMENTO

A elaboração do trabalho científico de conclusão de curso tem previsão de gastos financeiros dos seguintes custos:

Serviço/ Material	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição bibliográfica	Literaturas sobre o tema	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Impressões	Para protocolo oficial	54	R\$ 0, 25	R\$ 13,50
Fotocópias	Para material de apoio em apresentação	18	R\$ 0, 25	R\$ 4,50
Canetas	Material de apoio em apresentação	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50
Fichas	Material de apoio em apresentação	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
TOTAL GERAL				R\$ 230,50

Fonte: Dados Primários (2018).

REFERENCIAS

BRASIL. **Lei nº. 4.595, de 31 de dezembro de 1964.** Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm>. Acesso em 17 mar. 2018.

BRASIL. **Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.** Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L5764.htm>. Acesso em 17 mar. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm >. Acesso em 10 abr. 2018.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social:** Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes, 1995.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

SCHARDONG, Ademar. **Cooperativa** de Crédito: Instrumento de Organização Econômica da Sociedade. Porto Alegre: Rigel, 2002.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

POLONIO, Wilson Alves. **Manual das Sociedades Cooperativas.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

FRAINER, Rosemari Glatz; SOUZA, Jurema Inês Dallabona. **Bancos comerciais x cooperativas de crédito de Blumenau: uma análise comparativa das vantagens**

oferecidas a partir das valorações de produtos e serviços. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau. Edição Temática TCC's. , v.1, n.4, p.01-22, 2007

ABRAO, Nelson. **Direito Bancário**, 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 130, de 17 de abril de 2009.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp130.htm>. Acesso em 17 mar. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Helder Gonçalves. **Sobre a mutabilidade semântica das sobras em cooperativas e sua disciplina constitucional tributária.** *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 17, n. 3425, 16nov. 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/23029>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

UNIJUI, Três Passos-RS, 2013. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/2201> >. Acesso em 10 mar. 2018.

MEINEN, Ênio. **Os 7 princípios do Cooperativismo.** Extraído da obra “Cooperativismo Financeiro, percurso histórico, perspectivas e desafios”. Autores Ênio Meinen e Márcio Port. Editora Confedbras, 2014. Disponível em: <<http://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/historia-do-cooperativismo/os-7-principios-do-cooperativismo/>>. Acesso em 08 abr. 2018.

10 DIFERENÇAS entre bancos e cooperativas financeiras. Vantagens da Cooperação, 08 de junho de 2015. Disponível em: <<http://www.oseudinheirovalemias.com.br/10-diferencas-entre-bancos-e-cooperativas-financeiras-que-voce-precisa-descobrir/>>. Acesso em 02 abr. 2018.

O QUE É UMA cooperativa de crédito ou instituição financeira cooperativa?

Cooperativismo de Crédito, publicado em 2016. Disponível em: <<http://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/o-que-e-uma-cooperativa-de-credito-2/>>. Acesso em 09 abr. 2018.

NIGRO, Thiago. **Quer Investir Em Bancos? Conheça As Vantagens E Desvantagens!** O *Primo Rico*, 20 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<http://oprimorico.com.br/investimentos/investir-em-bancos-conheca-vantagens-e-desvantagens/>>. Acesso em 31 mar 2018.

STUMPF, Kleber. **Bancos Comerciais.** *TopInvest*, Publicado em 2017. Disponível em: <<https://topinvest.com.br/bancos-comerciais/>>. Acesso em 01 abr 2018.

SIGNIFICADOS. **Significado de Método Científico.** Disponível em: <<https://www.significados.com.br/metodo-cientifico/>>. Acesso em 06 maio 2018.

SANTIN, Edaiana Casagrande; MELLO, Gilmar Ribeiro de. **Distribuição Das Sobras em Sistema de Cooperativismo Financeiro.** Disponível em: <<http://www.infocos.org.br/publicacresol/upload/trabalhosfinal/29.pdf>>. Acesso em 17 mar. 2018.

TIPOS DE Bancos: Comercial, de investimento e desenvolvimento. Disponível em: <<https://www.guiabanco.com.br/tipos-de-bancos/>>. Acesso em 01 abr 2018.

SICOOB. **Apresentação.** Disponível em: <<http://www.sicoob.com.br/o-sicoob/apresentacao>>. Acesso em 03 abr. 2018.

SICRED. Cooperativismo de Crédito. Disponível em: <<https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/cooperativismo/>>. Acesso em 05 abr. 2018.

GUIA BANCO. Tipos de bancos: Comercial, de investimento e desenvolvimento . Disponível em: <<https://www.guiabanco.com.br/tipos-de-bancos/>>. Acesso em 10 abr. 2018.

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Cooperativa De Crédito: As vantagens de se associar a uma cooperativa de crédito.** Disponível em: < <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/as-vantagens-de-se-associar-a-uma-cooperativa-de-credito,e943ee9fc84f9410VgnVCM1000003b74010aRCRD> >. Acesso em 10 abr. 2018.

ESCHER, Magno Jacó. **Diferenças entre Cooperativas de Crédito e Bancos Comerciais.**

SICOOB CREDIPAR, O Sicoob. Disponível em: <<http://www.sicoobcredipar.com.br/historico-da-central/>>. Acesso em 05 mai. 2018.

APÊNDICE A

INSTRUMENTO DE PESQUISA

QUESTIONÁRIO

Prezado Cliente/Associado,

Este instrumento é parte do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico Thaylor Jacob da Silva do curso de Administração. O objetivo é analisar a opinião acerca das cooperativas de crédito e dos bancos comerciais. As informações serão tratadas de forma quantitativa, sendo garantido o sigilo aos participantes.

Desde já agradeço sua participação.

Identificação do Entrevistado

1 - Sexo:

A () Masculino

B () Feminino

2- Faixa etária do(a) associado(a):

A () Até 21 anos

B () De 22 a 30 anos

C () De 31 a 40 anos

D () De 41 a 50 anos

E () Acima de 50 anos

3- Tempo de associação à cooperativa

A () Menos de 6 meses

B () 1 ano

- C () De 2 a 3 anos
- D () De 4 a 5 anos
- E () Mais de 5 anos

4- Possui conta em Instituição Financeira?

- () Sim () Não

Se sim, qual(is) o(s) nome(s) da(s) outra(s) instituição(ões) financeira(s) onde possui conta:

- () Banco do Brasil
- () Bradesco
- () Caixa Econômica Federal
- () Itaú
- () Outro Banco: _____
- () Outra Cooperativa: _____

5- Em comparação aos Bancos Comerciais de, os produtos e serviços ofertados pela Cooperativa atendem:

- A () Com superioridade;
- B () Com inferioridade;
- C () Com equivalência (igual);
- D () Nenhuma das alternativas.

6 – Qual você considera mais vantajoso:

- A () Cooperativas de Crédito;
- B () Bancos Comerciais.

7 – Dentre as vantagens, qual você considera mais importante:

- A () Atendimento
- B () Facilidade na concessão de crédito
- C () Baixas taxas de juros

8 - Qual o grau de ameaça que a cooperativa de crédito apresenta para os bancos:

- A () Alto
- B () Baixo
- C () Médio
- D () Nenhum

9 – Você conhece os benefícios das cooperativas de crédito?

- A () Sim
- B () Não.